CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1718
05 / 10 / 2005
RUBRICA | FOLHAS
06

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/444

Rio Grande, 04 de outubro de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos, a essa Egrégia Casa Legislativa, encaminhar o Projeto de Lei nº 076, que **"INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005, LEI Nº 5.999, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE 317.500,00".**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a Conclusão do Ginásio de Esportes da EMEF FRANÇA PINTO, tendo em vista a necessidade de atender as práticas desportivas escolares num lugar apropriado afastando as crianças e adolescentes de situações de risco. O local será utilizado também para aprendizagem das mais diferentes situações, complementando a rotina da sala de aula com atividades variadas como oficinas de teatro, danças, feiras de livros ciências e etc.

Sem mais para o momento, enviamos, a V. Exa. e Nobres Pares, protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara Municipal do Rio Grande
FL Nº 2

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005, LEI Nº 5.999, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE 317.500,00

Art. 1º – Fica acrescida Ação no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 5.999, de 05/10/2004, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para 2005:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 01 – Conclusão do Ginásio de Esportes da EMEF FRANÇA PINTO
Produto: Ginásio Construído
Unidade: M2
Meta: 960m2
Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO (recurso 1004)

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, num total de R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Proj. 1.878 - Conclusão do Ginásio da EMEF França Pinto
4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 317.500,00

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito autorizado no art. 2º, parte do Superavit Financeiro do Salário Educação, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, de acordo com informação no Of. nº 055/SMF/2005, no valor de R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2005.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/UPE/SMEC/CMRG/CSCI/Publicação

Câmara Municipal do Rio Grande
4
FL Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. nº 1364/05

Rio Grande, 30 de Setembro de 2005.

SENHOR SECRETÁRIO:

Vimos pelo presente solicitar que seja incluído no plano de metas desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, obras de conclusão do Ginásio de Esportes, na EMEF França Pinto, no valor de R$ 317.500,00.

O recurso financeiro a ser utilizado será parte do superávit do Salário Educação conforme oficio 55/05 .

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Cecilia Schmutz Pucinelli
SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SMEC/RIO GRANDE

Ilmo. Sr.
Neverton Moraes
D.D. Secretário da SMCP

Rua General Osório, 536 – CEP 96.200-400 – Fone/Fax (53)233-8474 – Fones: 233-8470/233-8464
CNPJ 88.566.872/0001-62 - Rio Grande - RS

Câmara Municipal do Rio Grande
5
FL Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

RIO GRANDE

fls. 06

Of.055/SMF/U.C./2005

Rio Grande, RS, 16 de maio de 2005.

Prezada Secretária

Vimos através deste informar o Superávit Financeiro dos Recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, solicitados através de seus ofício nº0082/05, 040/05 E 0229/05-SMEC, referentes ao exercício de 2004, conforme demonstrado a seguir:

RECURSO: 1003 – PNAE	
Saldo Bancário em 31/12/2004	62.589,09
Restos a Pagar em 31/12/2004	38.503,00
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso PNAE	24.086,09
RECURSO: 1004 – Salário Educação	
Saldo Bancário em 31/12/2004 conta:19432-8, Ag.84-1 Banco do Brasil	987.474,51
(-)valor Nota Empenho 011997/04 paga em 13/out/2004 a ajustar	880,00
Saldo Bancário em 31/12/2004-conta:04.054.444.0-6 -Banrisul	62.589,33
Restos a Pagar em 31/12/2004	138.382,91
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso Salário Educação	610.801,53
RECURSO: 1127 – FNDE MEC-Educação de Jovens e Adultos	
Saldo Bancário em 31/12/2004	19.809,93
Restos a Pagar em 31/12/2004	19.252,00
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso FNDE MEC - Educação de Jovens e Adultos	557,93

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Kátia Arpino Rúbia
DIRETORIA DA UNIDADE DE CONTABILIDADE
CRC 069246/0-2

Ademir José M. Valente
CPF 176.382.270-04
Secretário da SMF

Ilmã. Sra.
Sônia Tissot
M.D.Secretária Municipal da Educação e Cultura–SMEC
Nesta

Câmara Municipal do Rio Grande
6
FL Nº

Salário Educação

Nº Of.	Valor
Of.055/SMF/UC/2005	610.801,53
TOTAL	**R$ 610.801,53**

Nº Of.	Nº Lei	Nº Decreto	Destino	Valor	Saldo
Of.055/SMF/UC/2005	6120	8847	SMEC	93.100,00	R$ 517.701,53
Of 252	5533		SMEC	R$ 109.500,00	R$ 408.201,53
OF309 Ginásio FP			SMEC	R$ 317.500,00	R$ 90.701,53
					R$ 90.701,53

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1718/2005.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de OUTUBRO de 200 5.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 153/05

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 17 de outubro de 2005

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)